

CONVITE

Ajuste direto N.º 14MUNAMM2022

Aquisição de serviços

Execução de Cartografia Vetorial e Ortofoto com nível de detalhe NdD2 (escala 1:10 000) do Município de Armamar

Artigo 1º

Identificação do Concurso

O presente procedimento, com a referência Ajuste Direto n.º 14MUNAMMM2022, visa a prestação de serviços de Execução de Cartografia Vetorial e Ortofoto com nível de detalhe NdD2 (escala 1:10 000) do Município de Armamar.

Artigo 2º

Entidade Adjudicante

A entidade adjudicante é o Município de Armamar, com o número de identificação de pessoa coletiva 506843190, e com os seguintes contactos:

Morada: Praça da República, 5110-127 Armamar

Telefone: 254850800

Artigo 3º

Órgão que tomou a decisão de contratar

A decisão de contratar foi tomada por despacho de 16 de maio de 2022 do Presidente da Câmara Municipal no exercício de competência própria que lhe é conferida pela alínea g) do nº 1 do artigo 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.

Artigo 4º

Órgão competente para prestar os esclarecimentos

Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do concurso são da competência do júri do procedimento.

Artigo 5º

Fundamento da Escolha do Procedimento

A escolha do procedimento adotado foi feita ao abrigo da alínea d) do nº 1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos, considerando o valor do contrato a celebrar.

Artigo 6º

Preço base

O preço base do presente procedimento é de **19.900,00 € (dezanove mil e novecentos euros)**, que limita o preço contratual, não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado.

Artigo 7º

Documentos da proposta

A proposta será instruída com os seguintes documentos, que deverão ser redigidos em língua

portuguesa:

- a. Declaração emitida conforme modelo Anexo I;
- b. Proposta de preço emitida conforme Anexo III remetido em anexo.

Artigo 8º

Prazo para Apresentação Propostas

A proposta e os documentos que a constituem devem ser apresentados até às 18h00m do quinto dia a contar da data de envio do convite, através da plataforma de contratação pública acessível no sítio eletrónico <https://www.acingov.pt>, com recibo eletrónico comprovativo da receção dos documentos.

Sempre que a data-limite para entrega das propostas/candidaturas ocorra aos sábados, domingos e feriados, a entrega das mesmas realizar-se-á no dia útil imediatamente a seguir ao indicado mantendo-se a hora definida para apresentação de propostas/candidaturas.

Até ao termo do prazo fixado para a apresentação das propostas, os interessados que já as tenham apresentado podem retirá-las, nos termos do disposto no artigo 137º do Código dos Contratos Públicos.

Artigo 9º

Modo de Apresentação das Propostas

1. A apresentação da proposta e dos documentos que a acompanham deverá ser realizada exclusivamente de forma eletrónica, através da plataforma Acingov, acessível no sítio eletrónico <https://www.acingov.pt>
2. As propostas e todos os documentos que lhe associarem deverão ser assinadas eletronicamente, de acordo com o disposto na lei nº 96/2015 de 17 de agosto, e nos termos do nº 4 do artigo 57º do Código dos Contratos Públicos (republicado em anexo ao decreto-lei nº 111/B-2017 de 31 de agosto).
3. Nos casos em que o certificado digital não possa relacionar o assinante com a sua função e poder de assinatura, deve o concorrente submeter na plataforma um documento oficial indicando o poder de representação e respetiva assinatura.
4. Até ao termo do prazo fixado para a apresentação das propostas, os interessados que já as tenham apresentado podem retirá-las, bastando comunicarem tal facto à “Entidade Adjudicante”, nos termos do art.º 137.º do Código dos Contratos Públicos.

Artigo 10º

Disponibilização e Acesso ao Procedimento

- 1- As peças do concurso, estão integralmente e gratuitamente disponibilizadas na plataforma eletrónica de contratação pública Acingov acessível através do sítio eletrónico <https://www.acingov.pt/>.
- 2- As peças do procedimento prevalecem sobre as indicações constantes da plataforma eletrónica de contratação, em caso de divergência.

Artigo 11 º

Propostas variantes

Não é admitida a apresentação pelos concorrentes de propostas variantes.

Artigo 12º

Apresentação de caução

Não é exigida a prestação de caução.

Artigo 13º

Documentos de habilitação a apresentar pelo adjudicatário

- 1 – Para efeitos de habilitação, o adjudicatário deve apresentar os seguintes documentos:

- a) Declaração emitida conforme modelo constante do anexo II ao presente convite;
- b) Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do art.º 55.º do CCP, ou indicação do endereço do sítio da Internet onde aqueles possam ser consultados, bem como da informação necessária à respetiva consulta, desde que consultáveis em língua portuguesa.

Artigo 14º

Prazo e Modo para apresentação dos documentos de habilitação e supressão de irregularidades

1. Os documentos de habilitação de apresentação obrigatória devem ser entregues no prazo de 10 dias úteis a contar da data da notificação da adjudicação.
2. Caso sejam detetadas irregularidades suscetíveis de correção dos documentos apresentados que possam levar à caducidade da adjudicação nos termos do artigo 86º do CCP, os mesmos poderão ser supridos no prazo de 2 dias a contar da notificação para esse fim.

Artigo 15º

Prazo de manutenção das propostas

Os concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas pelo prazo de 66 dias contados da data do termo do prazo fixado para apresentação das propostas.

Artigo 16º

Negociação

As propostas não serão objeto de negociação.

Artigo 17º

Legislação aplicável

Em tudo quanto for omissa o presente convite, observar-se-á o disposto no CCP, aprovado e publicado em anexo ao decreto-lei nº 18/2008 de 29 de janeiro, alterado e republicado em anexo ao decreto-lei nº 111-B/2017 de 31 de agosto, e restante legislação aplicável.

Armamar, 16 de maio de 2022

O Presidente da Câmara Municipal

Assinado por: **JOÃO PAULO SOARES CARVALHO
PEREIRA DA FONSECA**
Num. de Identificação: 10393820
Data: 2022.05.16 16:57:13+01'00'
Certificado por: **Secretaria-Geral do Ministerio da
Administracao Interna.**
Atributos certificados: **Presidente da Câmara
Municipal de Armamar.**
 **CARTÃO DE CIDADÃO**

ANEXO I

[a que se refere a alínea a) do nº 1 do artigo 57º ou a subalínea i) da alínea c) do nº 3 do artigo 256º-A, conforme aplicável]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de ...(designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 – Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)...

b)...

3 – Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 – Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no nº 1 do artigo 55º do Código dos Contratos Públicos.

5 – O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 – Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do nº 1 do artigo 55º do referido Código.

7 – O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

...(local), ... (data), ...[assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada»

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do nº 1 e nos nºs 2 e 3 do artigo 57º.

(4) Nos termos do disposto nos nºs 4 e 5 do artigo 57º.

ANEXO II

[a que se refere a alínea a) do nº 1 do artigo 81º]

1 - ... (nome, número de documentos de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1) ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário (a) no procedimento de ... (designação ou referência do procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no nº 1 do artigo 55º do Código dos Contratos Públicos:

2 – O declarante junta em anexo [ou indica...como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do nº 1 do artigo 55º do Código dos Contratos Públicos.

3 – O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura (5)]

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(5) Nos termos do disposto nos nºs 4 e 5 do artigo 57º.

(nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal da (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), depois de ter tomado conhecimento do objeto o procedimento ..., obriga-se a executar os serviços em conformidade com o Caderno de Encargos, pelo Preço Contratual de (valor em numerário) €, (valor por extenso), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor/isento de IVA¹, pelo prazo de cinco meses a contar da assinatura do contrato, acrescidos do prazo de homologação da Cartografia, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.

A presente proposta é válida por sessenta (66) dias a contar da data limite para a sua entrega.

... (local),... (data),... [assinatura].